

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

LEI 540/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PROFESSORES EM CARATER
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 20(vinte) professores, pelo prazo de 12(doze) meses a contar de primeiro de março de 1995, para atender convênio com Governo do Estado do Rio Grande do Sul (acordo PRADEM).

Art. 2º- Vetado

Art. 3º -Os contratos obedecerão a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrárias, em especial as Leis 369/93 e 459/94, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à primeiro de março de 1995..

GABINETE DO PREFEITO EM 03 DE MAIO DE 1995.....-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE -SE.....-

**João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Marotky
Séc. Mun. Administração**